



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL GP N. 16, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 368, de 27 de outubro de 2023](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 313, de 02 de janeiro de 2024](#), que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade para o biênio 2026-2027, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Magistrados e servidores deste Tribunal poderão se candidatar a membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo possível 1 (uma) reeleição/recondução.

1.2. Haverá seis categorias de inscrição:

1.2.2. um(a) magistrado(a), eleito(a) entre juízes(as) e desembargadores(as)

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 16, de 5 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4368, 9 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

1.2.3. um(a) servidor(a) com deficiência, eleito(a) entre os(as) servidores(as);

1.2.4. um(a) servidor(a) negro(a), eleito(a) entre os(as) servidores(as);

1.2.5. uma servidora mulher, eleita entre os(as) servidores(as);

1.2.6. um(a) servidor(a) LGBTQIAP+, eleito(a) entre os(as) servidores(as);

1.2.7. um(a) servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos, eleito(a) entre os(as) servidores(as).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

2.1. As atribuições do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade a seguir descritas estão estabelecidas no art. 3º da [Resolução GP n. 313, de 2024](#).

2.1.1. Atuar na interlocução com os(as) Gestores(as) Nacionais e com instituições parceiras.

2.1.2. Propor, promover e realizar ações, eventos e projetos voltados para os temas relativos ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho, bem como subsidiar as áreas administrativas e judiciárias no encaminhamento de propostas com igual finalidade no âmbito de suas competências específicas, a fim de articular e encadear tais ações, em especial nos meses de março (equidade de gênero), junho (equidade de pessoas LGBTQIAP+), setembro (inclusão de pessoas com deficiência) e novembro (equidade de raça/etnia), promovendo uma integração transversal entre todas as áreas do Tribunal.

2.1.3. Apoiar e monitorar a implementação de procedimentos e ações que atendam, em âmbito regional, ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

2.1.4. Subsidiar e fiscalizar os encaminhamentos dados às denúncias de violações de Direitos Humanos, práticas discriminatórias ou conflitos nas relações de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 16, de 5 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4368, 9 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

trabalho por motivo de discriminação que firam ou estejam em desacordo com o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

2.1.5. Encaminhar ao Comitê Gestor Nacional, até 31 de janeiro, relatório substanciado de atividades da execução das ações do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, realizadas no exercício anterior.

2.2. Os integrantes do Comitê desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

3. DAS VAGAS

3.1. Será eleito, por votação direta e secreta, o inscrito mais votado em cada categoria para eleição, conforme item 1.2. deste Edital.

3.2. As indicações de membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, na forma prevista no art. 2º, incisos I e VIII, da [Resolução GP n. 313, de 2024](#), competem respectivamente ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e à Diretoria Geral, não sendo objeto deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos candidatos:

- a) ser ocupante de cargo efetivo de Tribunal Regional do Trabalho ou cargo em comissão;
- b) encontrar-se, no ato da inscrição, no exercício das atribuições do cargo no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- c) apresentar, no ato da inscrição, declaração constando não ter sido punidos(as) judicial ou administrativamente pela prática de qualquer ato de discriminação.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 16, de 5 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4368, 9 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

4.2. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para as eleições serão realizadas no período de 09/12/2025 a 19/12/2025, por meio de formulário eletrônico cujo **link** será enviado para o **e-mail** institucional dos magistrados e servidores.

5.2. No caso dos servidores, será permitida a inscrição de um mesmo interessado em diferentes categorias, desde que atendidos os requisitos constantes do item 4.

5.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação dos dispositivos estabelecidos nas [Resoluções CNJ n. 368, de 2023](#), e na [Resolução GP n. 313, de 2024](#), deste Tribunal.

5.5 Não havendo número suficiente de magistrados ou servidores inscritos em lista para eleição, a indicação será feita pelo presidente do Tribunal, conforme previsto no art. 2º, § 5º, da [Resolução GP. n. 313, de 2024](#), deste TRT3.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, por meio de formulário eletrônico cujo **link** será enviado para o **e-mail** institucional dos eleitores.

6.2. Para votar, o eleitor deve estar logado no **e-mail** institucional pessoal (@trt3.jus.br) e seguir as orientações do formulário.

6.3. Serão desconsideradas as votações registradas por meio do **e-mail** institucional das unidades ou por meio de **e-mail** externo ao Tribunal.

6.4. Cada magistrado e cada servidor poderá votar uma única vez em cada categoria.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Edital n. 16, de 5 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4368, 9 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será divulgada na **Intranet** e disponibilizada em mensagem eletrônica a ser enviada aos eleitores até 29/01/2026.

7.2. Serão considerados eleitos, na qualidade de membros titulares, os 6 (seis) candidatos, um magistrado e cinco servidores, que obtiverem o maior número de votos em cada categoria.

7.3. Em caso de empate, será observado o critério de maior número de horas de capacitação em temas relacionados à Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, conforme registro no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, com ou sem percepção de adicional de qualificação e, sucessivamente, o de maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos eleitos serão formalmente designados membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT3 por meio de portaria expedida pela Presidência, após a conclusão de todos os procedimentos necessários à recomposição do colegiado.

8.2. No caso de desligamento de membro titular, serão adotadas medidas dispostas na [Resolução 313/2024](#) deste TRT3.

8.3. Os membros do Comitê de que trata este Edital exercerão mandato a partir da publicação da portaria até 31 de dezembro de 2027

8.5. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 16, de 5 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4368, 9 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial